



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº. 1653/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1367 - Transporte Coletivo Municipal	
515 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	54.000,00
516 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional mencionado no Art.1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recurso.

Nº da Fonte/Descrição	Valor R\$
00000/Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Falta
Oficial	Estor
Edição	Dianca
Nº	1582
Página	246
Data	26/07/2016
Visto	TRF